



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 080.003.073/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]516.971 [REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº. 26.469.494/0001-41, com sede na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, Guará, Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.090-000, Telefones: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representada por seu Presidente em exercício, **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]375.806 [REDACTED]

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 104/2014, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **16.240.198,92 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de

*Júlio*  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

3.2 – O valor do KM rodado é de **R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos)**.

3.3 – O valor mensal para Região “E” - Planaltina é de **R\$ 1.353.349,91 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste/repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 25/2013 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária:	18101-SEEDF
II – Programa de Trabalho:	12.365.6221.4976.9535 12.361.6221.4976.0002 12.362.6221.4976.9534
III – Natureza da Despesa:	3.3.90.39
IV – Fonte de Recursos:	100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 06/04/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE01846 no valor de R\$ 913.399,64 (novecentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), 2018NE01847 no valor de R\$ 3.015.840,18 (três milhões, quinze mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) e 2018NE01849 no valor de R\$ 344.087,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde à **R\$ 324.803,97 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico 25/2013 e Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo terá vigência de 07/04/2018 até 06/04/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

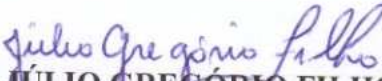
**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 06 de abril de 2018.

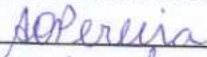
**CONTRATANTE:**

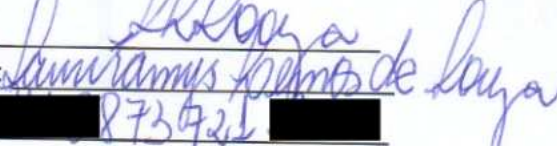
  
**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**CONTRATADA:**

  
**EDIMAR ROSA DE SOUZA**  
Presidente em exercício

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Angela de O. Pereira  
CPF: 248491

2.   
Nome: Amramus Ramos de Souza  
CPF: 873921